INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Cel. Vicente de Paula Aguiar		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Cel. Vicente de Paula Aguiar, em Camocim, autoriza para educação infantil e ensino fundamental, séries iniciais, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza para direção em favor de Roberto Elias Guilhermino, até 31.12.2013.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 11814008-6	**PARECER Nº** 1320/2012	**APROVADO EM:** 25.04.2012

I – RELATÓRIO

Roberto Elias Guilhermino, diretora da Escola de Ensino Fundamental Cel. Vicente de Paula Aguiar, instituição sediada no PV. Pedra Branca, Zona rural, CEP: 62400-000, em Camocim, Censo 23003812, mediante o processo nº 11814008-6, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, a autorização para educação infantil e ensino fundamental, séries iniciais, à autorização para direção.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 1272/2012, da Assessora Técnica Bárbara Caline Diniz Paiano, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Cel. Vicente de Paula Aguiar, em Camocim, a autorização para educação infantil, autorização para o ensino fundamental, séries iniciais, a partir de 2011, até 31.05.2012, e à autorização para direção, em favor de Roberto Elias Guilhermino, até 31.12.2013.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de abril de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Relator e Presidente do CEE

digitador: avfm
revisora: RRibeiro